

Processo n.: @REP 22/80053459

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 0021/2022 - Implantação, conversão, configuração, treinamento e outros serviços envolvendo o sistema comercial e operacional

Interessada: J-Tech Soluções em Informática Ltda.

Procuradores: Gustavo Costa Ferreira e outros

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 135/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, o mérito da Representação apresentada pela empresa J-Tech Soluções em Informática Ltda., em face de atos praticados pelas Sras. Alessandra Marcon Zanchetta, Pregoeira do SIMAE, e Patrícia Callegari, Diretora-Presidente do SIMAE, no Pregão Presencial n. 0021/2022, promovido pelo Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna (SIMAE), que tem por objeto selecionar, para fins de contratação, empresa especializada para implantação, conversão, configuração, treinamento, locação manutenção, suporte técnico mensal e customização de sistema comercial e operacional.

2. Recomendar ao Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna (SIMAE) e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora que orientem os servidores responsáveis pela condução de certames para a observância, quando do julgamento das propostas, do critério de julgamento previsto no edital e do prazo de vigência da contratação.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada, aos procuradores constituídos nos autos, ao Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna (SIMAE) e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 01/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC